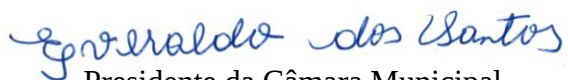


Ata da 1ª Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2015.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, as 9h00min, no Plenário “Silvano Rodrigues da Costa” da Câmara Municipal de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, sob a presidência do edil Everaldo dos Santos, conforme Convocação expedida realizou-se a 1º. Sessão Extraordinária da Edilidade do corrente ano. Realizada a chamada dos edis, constatou-se a presença de todos. E em nome de Deus deu aberta a Sessão. Agradeceu a presença dos Vereadores, os quais atendiam o disposto do artigo 87º. do Regimento Interno. Em seguida solicitou à secretaria que lesse a Ata da última Sessão. Colocou em discussão a qual foi aprovada por unanimidade e assinada pela edilidade. Dando continuidade agradeceu a nobre presença do Assessor Jurídico, André Gustavo Santos Lima Carvalho, que a convite da Mesa se fazia presente para deliberar sobre questões pertinentes do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova. Prosseguindo, passou a Ordem do Dia, lendo a **Lei Complementar nº 66/2015 de 14 de janeiro de 2015** que “Dispõe sobre o quadro de cargos públicos efetivos do município, altera a estrutura existente, cria novos cargos, autoriza a realização de Concurso Público para provimento efetivo e dá outras providências”. Encaminhando a matéria a todas as Comissões permanentes da Casa, para darem Parecer. Por Questão de Ordem o Senhor Vereador Severino Ricardo da Silva usou da palavra solicitando aos demais agilidade no estudo da matéria para beneficiar aos cidadãos que irão se inscrever no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova. O edil Icaro Teixeira Rocha aparteu enfatizando que todas as matérias existe o tempo necessário para sua perfeita tramitação e por isso deveria discutir com calma, nas comissões, os requisitos desta Lei Complementar. O Senhor Presidente, usou da palavra afirmando que atendendo as normas regimentais da Casa, as comissões iriam reunir-se na próxima semana quarta-feira ou quinta-feira para deliberar a matéria mediante urgência da mesma. Em seguida o edil Everaldo dos Santos solicitou que lesse o **Protocolo de Intenção** que: “dispõe sobre o Protocolo de

Intenções do Consórcio Público Internacional de Saúde do Agreste Paraibana - CISAP”. Encaminhou as Comissões: Legislação, Justiça e Redação Final; Educação, Saúde e Assistência Social e Finanças e Orçamento. Dando continuidade foi lido a **Resolução Administrativa - RA 001/2015 - CMAN** que “dispõe sobre a alteração dos Anexos I e II, da Resolução Administrativa 001/2013 e dá outras providências”. Foi nomeado o edil Severino Ricardo da Silva para dar Parecer verbal, respaldado no Artigo 26º § 2º do Regimento Interno. O Parecer foi justificado pelo Artigo 7º da Constituição Federal, inciso IV que Veta sua vinculação ao salário mínimo como Índice de Correção Monetária. Foi colocado em votação o mérito da matéria. O edil Ramilton Camilo Diniz se pronunciou indagando sobre o valor dos vencimentos dos servidores os quais estava abaixo do esperado em R\$ 29,00 (vinte e nove) reais. O valor percebido na RA 001/2015 constava de R\$ 1.153,00 (hum mil cento e cinquenta e três) reais e segundo o vereador deveria está em R\$ 1.182,00 (hum mil cento e oitenta e dois) reais o que corresponde a 1 (um) salário e meio. Destacou a questão das GSE (Gratificação de Serviços Especiais) a qual possui disparidade de valores sendo contra. O vereador Severino Ricardo da Silva por Questão de Ordem falou que deveria buscar outros meios monetários para se ter um reajuste maior de oito por cento que advêm do salário mínimo, obedecendo à Lei Federal. Além disso foi contra o Anexo II das GSE (Gratificação de Serviços Especiais). Prosseguindo a discursão da matéria o edil Mateus Herculano Pereira de Oliveira Araújo ratificou o discurso do vereador Severino Ricardo da Silva. Outro edil a participar da discussão foi Ailton Costa da Silva sendo favorável a uma gratificação com valor máximo de R\$ 300,00 (trezentos) reais de acordo com o trabalho desempenhado pelo servidor. Em ato continuo o Presidente colocou o mérito da matéria em votação. Os edis solicitaram Emenda ao anexo II. A princípio, foi negada pelo Presidente enfatizando que a matéria seria votada na integra e no porvir teria Emendas à mesma. Recolocou em votação nominal e teve um discussão bem acalorada. Ao término contabilizou 5 (cinco) votos contrários a RA 001/2015, 4 (quatro) votos favoráveis e 1 (um) abstenção. Reprovado pela maioria. Em

seguida o edil Everaldo dos Santos solicitou ao Senhor Severino Ricardo da Silva que propusesse Emendas à Resolução. A Emenda ficou com GSE de R\$100,00 (cem) reais até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta) reais. Aprovada por unanimidade. Seguindo os tramites legais foi lida a Resolução Administrativa RA 001/2015 - CMAN com as Emendas ora aprovada. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a Sessão as 10h50min. Eu, Catharina de Cássia Matias Costa, transcrevi a presente Ata, assinada pela edilidade.


Presidente da Câmara Municipal